



Ponte de Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 6 de janeiro de 2026 e aprovada a 20 de janeiro de 2026. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 20 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 1 /2026

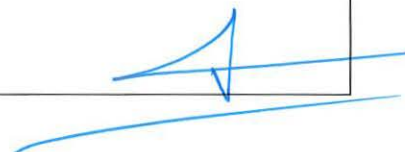
Divisão Administração Geral

Reunião de 6 de janeiro de 2026

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 6 de janeiro de 2026
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENCAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr. ^a Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng. ^a Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS: não se registaram.
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezassete horas e trinta minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr. ^a Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: M ^a Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo.....11.968.445,62 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ ***Intervenção dos Vereadores:*** _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “solicito informação sobre o número de licenças de alojamento local existentes no Concelho e as freguesias, os que estão aprovados e os que estão em apreciação. Em relação ao PDM, quando tivessem a agenda para as Freguesias, se nos poderia dar essa informação, para que se possa divulgar, no sentido de possibilitar ao maior número de pessoas poderem ter acesso à informação e à participação, evitando que depois venham dizer que não tiveram conhecimento.” _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que o número de licenças de alojamento local existentes no Concelho é variável, mas será solicitada a informação ao Chefe de Divisão, relativamente ao Concelho, na sua totalidade. Relativamente ao PDM, esclareceu que a discussão pública será divulgada nas redes sociais e em todas as freguesias, para que haja uma participação massiva da população. _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “A proposta de revisão tarifária para 2026, relativa aos Resíduos Sólidos Urbanos, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2025, todavia questiona-se: Reitera a posição que assumiu ao longo do mandato anterior, em 2022, 2023, 2024 e 2025, ou seja, estabelece o tarifário e não o aplica?; Está confortável com este paradoxo do município em estabelecer um tarifário que assume não aplicar, ficando, mais uma vez, sujeitos às críticas e recomendações da ERSAR?; Está consciente do manifesto incumprimento de obrigações? A Câmara de Ponte de Lima foi condenada a reintegrar nos seus quadros um funcionário de uma cantina escolar, depois de este ter sido impedido de ocupar o seu posto, e a pagar-lhe todos os vencimentos que não recebeu desde 2022, quando teve início o imbróglio judicial (Notícia de "O Minho", de 24 de dezembro de 2025). Questões: Confirma a situação?; Quem é o responsável por esta situação em 2022?; Foi o departamento jurídico da câmara que aconselhou o impedimento ao funcionário ou foi o executivo municipal que tomou a decisão de afastar o funcionário?”

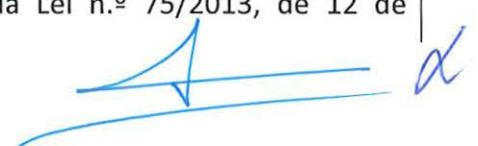
Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a apresentação de uma reclamação que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos, pela não inclusão das propostas na Ordem do Dia, designadamente “Pórticos de Publicidade Empresarial nos Polos Industriais do concelho de Ponte de Lima” e “Reconhecimento

Municipal do Voluntariado”, tendo sido apresentadas, respetivamente, nas reuniões de Câmara do dia 11 de novembro e 23 de dezembro de 2025, um prazo que muito excede a antecedência mínima de “Cinco dias úteis”, tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, relativamente às questões apresentada no que se refere à proposta de revisão tarifária para 2026, relativa aos Resíduos Sólidos Urbanos, esclareceu que enquanto se mantiver como está, ano a ano, a Câmara Municipal não aplicará as taxas. Mais esclareceu que, existem recomendações da ERSAR, mas enquanto não formos obrigados a fazê-lo, não o vamos fazer, até porque é uma vantagem para a população. Relativamente ao funcionário, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu o seguinte: “o senhor era funcionário de uma empresa com a qual a autarquia não tinha contrato; a cantina da Correlhã era gerida pelo Ministério da Educação, que tinha um contrato com a UNISELF para o fornecimento das refeições. Quando as cantinas passaram para a gestão do Município, o contrato com a UNISELF já tinha terminado, no entanto o funcionário interpôs uma ação para nos obrigar a reconhecer que tinha integrado os quadros do Município, com a transferência das cantinas para a gestão municipal. A Câmara disponibilizou-se a chegar a um acordo para o integrar como assistente operacional, mas recusou. O tribunal em primeira instância deu razão ao funcionário, interpusemos recurso, no entanto o tribunal considerou que assistia razão ao funcionário e obrigou o Município a reconhecer a ilicitude do despedimento do funcionário; a reintegrá-lo no seu local e posto do trabalho, no refeitório da escola EB Correlhã, sem prejuízo da sua categoria e antiguidade, e demais direitos e regalias; e a pagar ao trabalhador todas as retribuições que este não auferiu desde 21/11/2022 e até ao trânsito em julgado desta sentença, acrescidas dos respetivos subsídios de férias e de Natal, e demais subsídios a que este tivesse direito.” Relativamente à reclamação apresentada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu o seguinte: “A primeira, “Pórticos de Publicidade Empresarial nos Polos Industriais do concelho de Ponte de Lima”, não vai integrar a Ordem do Dia, porque já foi respondido na reunião em que foi apresentada. A segunda, “Reconhecimento Municipal do Voluntariado”, será integrada posteriormente.” _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 23 de dezembro de 2025, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. _____

____(02) OBRAS PÚBLICAS_____

____2.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL – CRUZ VERMELHA DE VITORINO DOS PIÃES” – RECEÇÃO PROVISÓRIA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos, da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 12 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a receção provisória respeitante à empreitada de “Requalificação do Edifício Municipal – Cruz Vermelha de Vitorino dos Piães”, considerando o disposto nos artigos 394.º do CCP e de acordo com o proposto no Auto de Receção Provisória, de 12 de dezembro de 2025. _____

____2.2 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE ANAIS” – ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Serviço Jurídico, da Divisão de Administração Geral, a 2 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** autorizar a cessão da posição contratual da adjudicatária Perspetiva Minuciosa – Unipessoal, Lda., à sociedade Francisco Brandão, Unipessoal, Lda., relativa à empreitada de “Construção da Creche Municipal de Anais”, considerando que o Código dos Contratos Públicos admite, nos termos do artigo 316.º e seguintes, a cessão da posição contratual e que os serviços municipais lograram verificar o preenchimento dos requisitos legais aplicáveis (n.º 1 do artigo 317.º e n.º 2 do artigo 318.º do CCP). _____

____(03) JUNTAS DE FREGUESIA_____

____3.1 – FREGUESIA DE SERDEDELO – ADITAMENTO AO PROCESSO DE FIXAÇÃO TOPONÍMICA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, a 22 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o aditamento ao processo de fixação toponímica da Freguesia de Serdedelo. _____

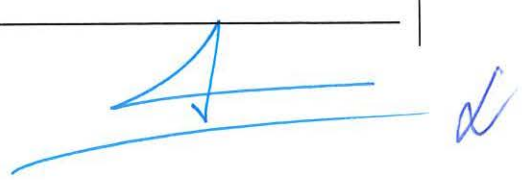
____(04) ASSUNTOS DIVERSOS_____

____4.1 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO - APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos

serviços jurídicos, da Divisão de Administração Geral, a 18 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da data da afixação do respetivo edital, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt. Mais **deliberou por unanimidade** publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “No nosso entendimento, o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois essa é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada um saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.” _____

___ **4.2 – NORMAS ELEITORAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRIÉNIO 2025 A 2029 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 19 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar as Normas Eleitorais do Conselho Municipal de Educação de Ponte de Lima para o quadriénio 2025 a 2029. _____

___ **4.3 – ACORDO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DE PARCELA NA FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral a 19 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Cooperação e Cedência de Parcela a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Maria Libertária Leitão Monteiro de Lemos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____



___ **4.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - AUMENTO EXCECIONAL DOS FUNDOS DISPONÍVEIS A QUE ALUDE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL) – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizando o aumento excecional dos fundos disponíveis no valor de 12.012.923,05€, relativo à utilização de parte do saldo de gerência, nos termos do disposto no art.º 4º da LCPA e no estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

___ **4.5 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, a 2 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a criação dos seguintes fundos de maneo: Gabinete de Apoio Pessoal, com 1.000,00€, rubrica D003/02021101, o qual terá como responsável a Adjunta do Presidente Maria Filomena Barros Quintela Martins, para despesas de representação autárquica; Divisão Financeira e Patrimonial – Secção de Contabilidade, com 1.250,00€, rubrica D9/02022509, o qual terá como responsável, a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Carvalhosa Lopes; Divisão de Administração Geral – Secção de Expediente, com 500,00€, rubrica D2/020210-020209, o qual terá como responsável a Chefe da Divisão, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo. _____

___ **4.6 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DA CPCJ – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, a 2 de janeiro de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a criação do fundo de maneo da CPCJ, com 153,15€, na rubrica D003/02022509, o qual terá como responsável a Presidente da CPCJ, Lucinda Amorim de Lima. Mais **deliberou por unanimidade**, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 14º, da Lei n.º147/99, de 01 de setembro, com as alterações introduzidas, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que este fundo de maneo se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que tenham à sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através de recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, ou de outras entidades; que a gestão do Fundo Maneio compete à Presidente da CPCJ e a utilização das verbas, está sujeita a decisão conjunta do Presidente da Comissão de Proteção e do representante do Município. _____

___ **4.7 – ACORDO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO EM SAÚDE ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – APROVAÇÃO DA MINUTA.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Estágio no âmbito da formação em saúde, a celebrar entre a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança e o Município de Ponte de Lima. _____

___ **(05) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** _____

___ **5.1 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 367 ANAIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A COMPARTICIPAR A DESLOCAÇÃO AOS AÇORES – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo serviço de educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 22 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 764,78€ (setecentos e sessenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 367 Anais, destinado a custear despesas com a deslocação aos Açores. _____

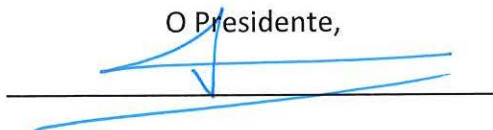
___ **5.2 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FREIXO – CLUBE ESCOLAR METEOFREIXO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIÊNCIA ESCOLAR – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo serviço de educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 19 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento de Escolas de Freixo – Clube Escolar Meteofreixo, destinado a custear despesas com a deslocação a Klaipeda, na Lituânia, no período compreendido entre 28 a 31 de maio de 2026, para participação no Festival Internacional de Ciência Escolar. _____

___ **(06) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ **ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos. _____

___ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Aragão



RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte RECLAMAÇÃO pela não inclusão das propostas “Pórticos de Publicidade Empresarial nos Polos Industriais do concelho de Ponte de Lima” e “Reconhecimento Municipal do Voluntariado”, na Ordem do Dia, tendo sido apresentadas, respetivamente, nas reuniões de Câmara do dia 11 de novembro e 23 de dezembro de 2025, um prazo que muito excede a antecedência mínima de “Cinco dias úteis”, tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013. (cf, anexo).

Ora, uma vez que é competência do senhor Presidente da Câmara Municipal “Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões”, como consta da alínea o), n.º 1, art.º 35.º, da já referida Lei n.º 75/2013, e essa “ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão”, tal como consta da alínea a), ponto 1), art.º 53, também da referida Lei, há um dever do senhor Presidente da Câmara Municipal que está por cumprir e exige-se que cumpra a lei, pelo que se apresenta esta RECLAMAÇÃO.

Ora, há um trabalho a desenvolver pela oposição que deve ser respeitado, estando em causa o Direito de Participação, previsto no art.º 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, “Estatuto da Oposição”, daí a importância de ser cumprido o prazo previsto na lei de antecedência mínima de “Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias”, constatando-se, deste modo, o incumprimento do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado.

Acresce referir que é nosso entendimento que as propostas por nós enviadas têm tempo útil para ser analisadas pelos vereadores do CDS/PP, até porque excedem em muito o tempo 48 horas de antecedência com que as propostas para a Ordem do Dia para cada reunião são enviadas para serem analisadas e estudadas para uma tomada de posição consciente.

Neste âmbito, queremos registar que, de qualquer modo, o nosso caminho, o do PSD, é de prosseguir uma política construtiva, com a apresentação de propostas, de acordo com o nosso compromisso com os Limianos e consequentes sugestões e preocupações das pessoas e entidades com quem temos contactado, até porque nós, PSD, defendemos uma política séria e a sério.

Ponte de Lima, 6 de janeiro de 2026

O Vereador,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com